

PORTARIA CONJUNTA Nº 007/2022-PGE-SESPA-SETUR-AGE.,
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022
DOE Nº 35.183, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O Procurador-Geral do Estado, o Secretário de Estado de Saúde Pública, Secretário de Estado de Turismo e o Auditor-Geral do Estado no exercício de suas competências legais, CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a legislação e as técnicas de gestão, controle e fiscalização sobre as entidades qualificadas como Organizações Sociais, regidas pela Lei estadual nº 5.890, de 19 de julho de 1996 c/c Decreto estadual nº 21, de 14 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO a conclusão das reuniões temáticas e a necessidade de compilar as sugestões de alteração legislativa em relação às organizações sociais.

CONSIDERANDO a solicitação via e-mail institucional de 26 de outubro de 2022, em que a Comissão solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias do prazo para conclusão dos trabalhos.

RESOLVEM:

Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias úteis, o prazo para apresentação de produto final pela comissão temática para estudo e proposição normativa, constituída por meio da Portaria Conjunta no 004/2022 de 06 de agosto de 2022, publicada do DOE nº 35.012 de 20 de junho de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e compre-se.

RICARDO NASSER SEFER
Procurador-Geral do Estado

RÔMULO RODOVALHO GOMES
Secretário de Estado de Saúde Pública

ANDRÉ ORENGEL DIAS
Secretário de Estado de Turismo

JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO
Auditor-Geral do Estado